



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 063/2017, que visa a contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos e softwares para ampliação e integração da rede sem fio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1 – Referente ao Item 4.1.66. que exige “ A instalação e configuração do equipamento deve prever a implantação em todos os cenários possíveis. Para isto se faz necessário a vistoria técnica obrigatória, eximindo o TCE-GO de custos adicionais posteriores.”

Entendemos que é obrigatório que seja realizada a vistoria técnica, vez que será o momento em que as licitantes conhecerão o ambiente de instalação física dos equipamentos. Não foi disponibilizado, porém, no Termo de Referência, modelo de Vistoria Técnica.

Entendemos que a Vistoria Técnica é obrigatória e que no momento da realização da vistoria será disponibilizado pelo próprio TCE-GO um termo de vistoria que deverá ser assinado e anexado à proposta comercial da licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

Resposta - Está correto o entendimento.

Sem mais para o presente momento, externamos nossos cordiais cumprimentos.

Goiânia, 25 de dezembro de 2017.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira